

7 — Findo o prazo de apresentação das candidaturas, o júri elabora o projeto de lista de candidatos admitidos e não admitidos ao concurso, com indicação sucinta dos motivos da não admissão. Após a audiência prévia dos candidatos, a lista final será publicada no *Diário da República* e publicitada na página eletrónica da DGAJ. Da não admissão cabe recurso para a Ministra da Justiça, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação da lista no *Diário da República*.

8 — Métodos de seleção:

No concurso são utilizados sucessivamente os seguintes métodos de seleção de candidatos:

- Prova escrita de conhecimentos;
- Curso de formação.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos é classificada na escala valorimétrica de 0 a 20, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores (sem arredondamentos).

8.2 — O programa da prova escrita de conhecimentos e a legislação e bibliografia recomendadas constam da Portaria n.º 241/2008, de 17 de março.

8.3 — O enunciado da prova é elaborado pelo júri do concurso, contém perguntas e problemas relativos às matérias constantes do programa da prova e inclui a respetiva cotação e os critérios de correção.

8.4 — A duração da prova não pode exceder três horas, sendo permitida a consulta de legislação em suporte de papel.

8.5 — A indicação das pontuações específicas constam das atas das reuniões do júri.

8.6 — Os resultados da prova são publicitados na página eletrónica da DGAJ e deles cabe reclamação para o júri do concurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicitação dos resultados, com fundamento em manifesto lapso na classificação, não havendo reapreciação da prova.

8.7 — A prova será realizada em Ponta Delgada, sendo a hora, o local onde a mesma se realizará e a sua duração divulgados pelo aviso que publicitar a lista dos candidatos admitidos e não admitidos.

8.8 — O curso de formação é organizado pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e o respetivo plano consta da Portaria n.º 240/2008, de 17 de março, alterada pela Portaria n.º 449/2009, de 29 de abril.

8.9 — Serão admitidos à frequência do curso de formação os 32 candidatos aprovados com melhor graduação na prova escrita de conhecimentos, o que corresponde ao dobro do número de vagas colocadas a concurso.

8.10 — No final do curso, os candidatos submetem-se a uma prova de avaliação de conhecimentos perante um júri composto por dois docentes do curso, designados em conjunto pela DGAJ e pelo CEJ, e por um presidente, designado pelo diretor do CEJ, sendo a prova classificada numa escala valorimétrica de 0 a 20 e tendo a classificação inferior a 10 valores caráter eliminatório (sem arredondamentos).

8.11 — A classificação do curso é o resultado da prova de avaliação de conhecimentos. O resultado da prova é afixado no CEJ e dele cabe reclamação para o júri do curso, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da afixação, com fundamento em manifesto lapso, não havendo reapreciação da prova.

9 — Classificação final do concurso

9.1 — A classificação final do concurso, expressa numa escala valorimétrica de 0 a 20, resulta da média aritmética simples da nota da prova escrita de conhecimentos e da classificação no curso de formação.

9.2 — O desempate faz-se, sucessivamente, pela média do curso superior de habilitação, preferindo a mais alta, e pela idade dos candidatos, preferindo os mais velhos.

10 — Composição do Júri (nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de maio):

- Licenciada Eva Maria Pacheco Pinto Jorge, diretora de serviços de Administração Judiciária, por indicação conjunta da DGAJ e do CEJ, que preside;
- Licenciado Diogo Maria Alarcão Ravara, juiz de direito, por indicação conjunta da DGAJ e do CEJ;
- Engenheiro António Cipriano Pinheiro, indicado pela Ordem dos Engenheiros
- Arquiteto Pedro Barradas, indicado pela Ordem dos Arquitetos
- Engenheiro Joaquim José Antunes Ferreira, por indicação conjunta da DGAJ e do CEJ.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

ANEXO

Modelo do requerimento a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso

EXMO SENHOR DIRETOR-GERAL
DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CANDIDATURA AO CONCURSO PARA PERITO AVALIADOR - AÇORES		
Dados pessoais:		
Nome		
Data de nascimento		
N.º BI / Cartão Cidadão	Validade	
Serviço de identificação	N.º de Contribuinte	
Morada		
	Código Postal	Concelho
Telefone	Telemóvel	E-mail
Dados profissionais:		
Trabalhador por conta de outrem (com relação jurídica de emprego público)	Desempregado	
Trabalhador por conta de outrem (sem relação jurídica de emprego público)	Outra	
<p>Vem requerer a V. Ex.ª que se digne admiti-lo ao concurso para recrutamento de peritos avaliadores (Açores), aberto por aviso publicado na 2.ª série do Diário da República de</p>		
Junta os seguintes documentos:		
BI/CC (cópia)	Certificado de Habilitações (cópia)	Declarações a que se referem as alíneas o) e d) do ponto 6.1.1. do aviso de abertura.
Assinatura	Data	

208428483

Aviso n.º 2179/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, LTFP, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 15784/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2013, foi celebrado no dia 15 de setembro de 2014, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior do mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. que exercia em mobilidade interna funções na Inspeção-Geral das Atividades Culturais, Arquiteta Teresa Cristina Esteves Vargas da Conceição, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, continuando auferir a remuneração de € 1.613,42, correspondente à 4.ª posição remuneratória e 23 nível remuneratório.

Com a celebração do contrato inicia-se o período experimental com a duração de 180 dias, nos termos previstos nos artigos 49.º e 370.º da LTFP, conjugado com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009.

9 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.
208429374

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2100/2015

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP) realizou procedimento concursal para o cargo de secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, publicado pelo aviso (extrato) n.º 185/2014, no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2014, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da referida lei, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais o engenheiro João Manuel Domingos da Silva Rolo;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, determino o seguinte:

1 - Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, o engenheiro João Manuel Domingos da Silva Rolo para exercer o cargo de secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, cujo currículo académico e profissional consta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

20 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*.

ANEXO

Nota curricular

1 - Dados Pessoais:

Nome: João Manuel Domingos da Silva Rolo
Data de nascimento: 30 de abril de 1964

2 - Habilitações Académicas

Pós-Graduação em Direito e Prática da Contratação Pública, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Escola de Lisboa), em 2013;

Mestre em Administração e Políticas Públicas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), em 2008;

Especialização em Gestão (Programa Avançado de Gestão para Executivos), pela Escola de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, em 2000;

Licenciatura no curso de Engenheiro Silvicultor/Florestal (Ramo Industrial), pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1990 (membro efetivo da Ordem dos Engenheiros com o n.º 31848).

3 - Experiência Profissional

Desde janeiro de 2014 - Diretor de Serviços de Auditoria e Controlo Interno, na Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

Entre outubro de 2012 e dezembro de 2013 - Diretor de Serviços de Auditoria e Controlo Interno, na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego;

Entre dezembro de 2009 e setembro de 2012 - Diretor de Serviços de Auditoria e Controlo Interno, na Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento;

Entre julho de 2007 e novembro de 2009 - Diretor de Serviços de Auditoria e Controlo Interno, na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação;

Entre outubro de 2006 e junho de 2007 - Chefe de Divisão da Direção de Serviços de Auditoria, na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação;

Entre abril de 2004 e outubro de 2006 - Chefe de Divisão da Direção de Serviços de Auditoria, no Gabinete de Gestão do Ministério da Economia;

Entre abril de 2003 e março de 2004 - Técnico Superior da Direção-Geral da Empresa, tendo exercido funções na Direção de Serviços de Estudos e Avaliação da Atividade Industrial;

Entre dezembro de 2000 e março de 2003 - Técnico Superior da Direção-Geral da Indústria, tendo exercido funções na Direção de Serviços de Modernização Industrial;

Entre outubro de 1992 e novembro de 2000 - Técnico Superior da Direção-Geral da Indústria, tendo exercido funções na Direção de Serviços das Indústrias dos Produtos Minerais não Metálicos Cortiça, Madeira, Pasta, Papel e Artes Gráficas;

Entre janeiro de 1991 e setembro de 1992 - Diretor Executivo da Associação Portuguesa de Comércio e Indústria de Madeiras, atual AIMMP — Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal;

Entre dezembro de 1990 e março de 1992 - Consultor da Empresa Geral do Fomento/Serviços de Apoio, Gestão e Estudos, SA (EGF/SAGE);

Entre outubro de 1989 e dezembro de 1990 - Estação Florestal Nacional, no Departamento de Bioquímica;

Entre fevereiro de 1989 e outubro de 1989 - Instituto Superior Técnico, no Departamento de Termodinâmica Aplicada e Mecânica dos Fluidos.

4 - Outras Atividades

Desde agosto de 2013 - Representante do Ministério da Economia no GT do Grupo de Ação Financeira do Banco de Portugal, ao combate ao branqueamento de capitais, ao financiamento do terrorismo e de armas de destruição em massa;

Desde janeiro de 2008 - Membro do Conselho de Coordenação de Avaliação da Secretaria-Geral;

Desde julho de 2007 - Representante da Secretaria-Geral no Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;

Orador/Formador em vários seminários, congressos e ações de formação em matérias relacionadas com a administração e gestão pública.
208453585

Secretaria-Geral

Despacho n.º 2101/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 9 de fevereiro de 2015, a trabalhadora abaixo indicada, concluiu com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração com esta Secretaria-Geral de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 45.º, artigo 46.º, artigo 48.º, alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º e n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Rita Susana Silva Romão — 14,11 valores;

9 de fevereiro de 2015. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

208429699

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Despacho n.º 2102/2015

Subdelegação de Competências na Diretora do Departamento de Gestão Técnico-Pedagógica e nos Dirigentes das Escolas de Hotelaria e Turismo de Tipo I

Torna-se público que a Diretora Coordenadora da Direção de Qualificação Formativa e Certificação, Dra. Rosa Alexandra de Jesus Pereira, no exercício das competências subdelegadas nos termos do Despacho n.º INT/2014/1835, de 19 de fevereiro de 2014, subdelegou pelo Despacho n.º INT/2014/2385 de 6 de março de 2014, as seguintes competências:

1 — Na Dr.ª Elisabete Maria Nunes Mendes, Diretora do Departamento de Gestão Técnico-Pedagógica da Direção de Qualificação Formativa e Certificação, no que respeita à sua área operacional, a competência para:

a) Em matéria de autorização de despesas, autorizar as despesas com as aquisições de bens e serviços, com exceção de empreitadas, até ao limite de Euros 10.000 (dez mil euros), incluindo a escolha do procedimento a adotar, bem como a prática de todos os demais atos necessários para a formação dos contratos;

b) Definir as tabelas de preços dos serviços prestados pelas estruturas escolares nos domínios da formação e da certificação;

c) Assinar os termos de aceitação e termos de responsabilidade relativos a candidaturas, alterações a candidaturas, reembolsos e saldos finais no âmbito de incentivos comunitários no domínio da formação e da certificação;

d) Aprovar os referenciais de formação e os conteúdos formativos, bem como regulamentos internos inerentes à atividade pedagógica;

e) Aprovar o calendário escolar;

f) Reconhecer a aptidão profissional e reconhecer/homologar cursos que habilitem ao exercício de profissões regulamentadas, bem como decidir sobre a realização de Provas de Aptidão Profissional e assinar as respetivas declarações ou certificados;